



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

074

LEI Nº 5.399
De 05 de abril de 2000

Dispõe sobre ampliação do Quadro de Pessoal da Prefeitura, alterando dispositivos das Leis Municipais n.ºs. 3.430/88 e 3.977/92, para aumentar a quantidade de empregos de Farmacêutico Responsável, Psicólogo, Enfermeiro e Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de abril de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Quadro de Pessoal da Prefeitura, criando mais 10 (dez) empregos de Farmacêutico Responsável, 22 (vinte e dois) empregos de Psicólogo, 20 (vinte) empregos de Enfermeiro e 14 (quatorze) empregos de Assistente Social, com jornada de 08 (oito) horas diárias, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 2º - Para o preenchimento das vagas criadas por esta lei o Prefeito Municipal determinará a realização de concurso público, cujos candidatos, uma vez aprovados, farão parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com amparo na Lei Municipal nº 3.430/88, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, alterada pela Lei nº 3.977/92.

Artigo 3º - O Anexo I da Lei nº 3.977/92, que alterou a Lei nº 3.430/88 será adaptado às disposições desta Lei, para alteração da quantidade de empregos de Farmacêutico Responsável, Psicólogo, Enfermeiro e Assistente Social, mantida a denominação do emprego e respectivas referências.



7-9

075

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.399

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, de acordo com as normas vigentes.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de março de 2000 (dois mil).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 07.abril.2000.